



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2019

1. Normatização

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul foi implantado através da Lei 036/2007 de 27/06/2007, publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná no dia 29/06/2007, e revogado para implantação da Lei 055/2013 de 25/10/2013, publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na edição 1760 do dia 30/10/2013.

O Regimento Interno do sistema de controle interno é regulamentado pela Resolução N. 05/2007 de 01/08/2007.

O Servidor efetivo designado para função de Controlador Interno foi nomeado através da Portaria 03/2019 de 14/01/2019, levando-se em conta o quadro funcional da Câmara Municipal em observância as características necessárias para investidura no cargo.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno

| 1º CONTROLADOR * | |
|---|--|
| Nome: NELSON NIEDZWIEDZKI | |
| CPF: 787.633.989-15 | RG: 4.796.273-0 / PR |
| Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 492 | |
| Bairro: CENTRO | CEP: 85.301-130 |
| Cidade: LARANJEIRAS DO SUL | Estado: PARANÁ |
| Telefone: 42-3635-6861 | e-mail: nelsinhonied@hotmail.com |
| Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2019 | Data do Fim: 31/12/2019 |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? | (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO |
| Nome do cargo ocupado: Agente Administrativo | |
| Ato de nomeação: Portaria 31/2007 | Data Nomeação: 26/12/2007 |
| Formação: Graduação em Agronegócio e Pós Graduação em Administração Pública | |
| Não foi autorizado pela Presidência a realização de Cursos na área de Atuação durante o período como Controlador Interno. | |



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

3. Relação de Servidores

- ✓ Por se tratar de uma pequena unidade administrativa, não é necessária a lotação de outros servidores para a controladoria interna da entidade.

4. Ações desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2019:

| Nº | Período avaliado | Setor | Ações/Pontos de Controle | Metodologia Utilizada * | % ou amostra avaliada | Conclusão |
|----|--------------------------|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-----------|
| 01 | Janeiro a Junho de 2019 | Todos os setores do Poder Legislativo | - compras - licitações - contratos - frotas - contabilidade - folha de pagamento - limites constitucionais - créditos suplementares - entre outros | Acompanhamento "in loco", verificação de documentos, conferências, comparações e diálogo com os setores. | 100% dos setores | regular |
| 02 | Julho a dezembro de 2019 | Todos os setores do Poder Legislativo | - compras - licitações - contratos - frotas - contabilidade - folha de pagamento - limites constitucionais - créditos suplementares - entre outros | Acompanhamento "in loco", verificação de documentos, conferências, comparações e diálogo com os setores. | 100% dos setores | regular |

4.1 Descrição da Metodologia utilizada:

Durante o ano de 2019, foram realizadas avaliações conforme segue:

- ✓ Limites para compras sem a necessidade de processo licitatório;
- ✓ Lançamentos Contábeis em conformidade com a Lei 4.320/64 e demais Leis, Normativas e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- ✓ Remessas de arquivos para o SIM AM, SIAP e Mural de Licitações;
- ✓ Licitações realizadas e Dispensas de Licitações;
- ✓ Contratos realizados;
- ✓ Abertura de créditos adicionais suplementares;
- ✓ Limites Constitucionais em relação à despesa com pessoal e demais limites.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Durante o período, foram feitas avaliações periódicas “in loco” e através de verificação de documentos, especialmente no tocante as licitações, dispensas de licitações, contratos, compras e entrega de mercadorias, verificando-se que não houve irregularidades no fechamento do ano que merecessem notificação.

Quanto aos limites para compras sem licitação, observamos que não houve extrapolação, do limite por objeto de compra.

As remessas do SIAP ocorreram rigorosamente dentro dos prazos previstos na Agenda de Obrigações do TCEPR.

Nas inspeções contábeis constatamos que as contabilizações obedeceram rigorosamente a Lei 4.320/64, e a NBCAPM, e as remessas de arquivos do SIM AM ocorreram dentro da agenda de obrigações do TCEPR.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

| AÇÕES DESENVOLVIDAS | AValiação |
|--|------------------|
| Alterações Orçamentárias O Orçamento foi aprovado através da Lei 045/2019 de 05/12/2019 (LOA), e consignou um limite de 15% (quinze por cento) para abertura de créditos. | Regular |
| Créditos Suplementares Resolução nº 01/2019 Cancelamento de dotações orçamentárias no orçamento do Legislativo Municipal no exercício de 2019 na importância de 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), conforme Lei N. 01/2019 de 24/04/2019. Resolução nº 06/2019 abertura de credito adicional suplementar na importância de 50.000,00(cinquenta mil reais) | Regular |
| Compras e Serviço | |
| Procedimentos Licitatórios Pregão N. 01/2019 – Aquisição de Ar condicionado para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul. Pregão N. 02/2019 – Aquisição de Combustíveis para frota para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul. Pregão N. 03/2019 – Gêneros Alimentícios, e matérias de limpeza e produtos de cozinha para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul. Pregão N. 04/2019 – Terceirização do Serviços de Limpeza para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul. | Regular |



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Dispensas de Licitações

Dispensa de Licitação 01/2019 – Aquisição de Cortinas tipo persiana para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dispensa de Licitação 02/2019 – Prestação de serviço de lavagem dos veículos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dispensa de Licitação 03/2019 – Aquisição de Prismas de identificação de salas da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dispensa de Licitação 04/2019 – Aquisição, instalação e configuração de Central Telefônica com 30 ramais para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dispensa de Licitação 05/2019 – Criação, Manutenção e Gerenciamento da página de internet da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dispensa de Licitação 06/2019 - Aquisição de 17 aparelhos de telefone sem fio para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dispensa de Licitação 07/2019 - Aquisição de mesa e painel em MDF sob medida para o plenário da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dispensa de Licitação 08/2019 – Aquisição de HD`s e Memoria Ram, para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dispensa de Licitação 09/2019 – Prestação de Serviços de Instalação de Ar Condicionado, bem como as tubulações e/ou matérias necessários a instalação e funcionamento na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dispensa de Licitação 10/2019 – Aquisição de Quadros para galeria de Presidentes do Poder Legislativo Municipal e Tarjeta em aço escovado para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dispensa de Licitação 11/2019 – Contratação de Empresa para execução de calçada em paver para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Regular



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

| | |
|---|-------------------|
| <p>Contratos</p> <p>Contrato nº 01/2019 – Via rápida Telecomunicações Ltda.</p> <p>Contrato nº 02/2019 – Valdir Arnaldo Danilavicius Me.</p> <p>Contrato nº 05/2019 – Cleverson Zorea Me.</p> <p>Contrato nº 06/2019 – Josemari Cristina Diniz Mei.</p> <p>Contrato nº 07/2019 – Regiane Martins Me.</p> <p>Ata de Registro n. 01/2019 - pregão 02/2019 – Dipol Postos de Combustíveis Ltda.</p> <p>Ata de Registro n. 02/2019 - pregão 01/2019 – Temperclima Refrigeração Eireli Epp.</p> <p>Ata de Registro n. 03/2019 - pregão 01/2019 – R de Mello Moreles Informática Epp.</p> <p>Ata de Registro n. 04/2019 - pregão 03/2019 – Elias Costa Me.</p> <p>Concessão de Prazo Ata n. 02/2019 - pregão 01/2019 – Temperclima Refrigeração Eireli Epp.</p> <p>Aditivos</p> <p>1º Termo Aditivo ao Contrato 006/2019 – Arch'3 Arquitetura e Construções Ltda Me.</p> <p>4º Termo Aditivo ao Contrato 005/2017 – Josemari Cristina Diniz Mei</p> <p>6º Termo Aditivo ao Contrato 001/2018 – BMB Construtora Eireli Epp.</p> | Regular |
| <p>Publicidade do RGF (Relatórios de Gestão Fiscal)</p> <p><u>1º Semestre de 2019</u> – Publicado em 17/07/2019 Edição 3189 página 7A. Jornal Correio do Povo do Estado do Paraná.</p> <p><u>2º Semestre de 2019</u> – Publicado em 22/01/2020 Edição 3316 página 10 . Jornal Correio do Povo do Estado do Paraná.</p> | Regular |
| <p>Limites Constitucionais</p> | |
| Limite de Gastos do Poder Legislativo com folha de pagamento em relação a receita corrente líquida (máximo de .6..%) | 2,95% - Regular |
| Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%) | 66,70 % - Regular |



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

6. Síntese das avaliações

| Procedimentos Realizados (*) | Avaliação (**) |
|---|-----------------------|
| Adequação da LOA ao PPA e à LDO | |
| Diretrizes contidas na LDO | Regular |
| Ações e programas do PPA previstos para o período | Regular |
| Execução Orçamentária | |
| Programação financeira e congelamento de dotações | Regular |
| Alterações Orçamentárias | |
| Créditos Suplementares | Regular |
| Créditos Especiais | Não houve |
| Créditos Extraordinários | Não houver |
| Gastos com Pessoal do Poder Legislativo | |
| Apropriação contábil da Despesa | Regular |
| Limite de Gastos (máximo de 6%) | Regular (2,95%) |
| Limites Constitucionais | |
| Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7 %) (receita do Município de direito da Câmara /pelos total de gastos da Câmara) | Regular (5,30%) |
| Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%) | Regular (66,70 %) |
| Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas | |
| Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos sistemas de informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM AM): | Regular |

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório

Quanto ao item 6 do quadro acima, não houveram irregularidades em nenhum item, e quanto aos limites estão todos dentro dos parâmetros legais.

8. Demais ações desenvolvidas

Quanto às licitações e dispensas de licitações, as mesmas concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e, foram devidamente realizadas de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

No transcorrer do exercício, foram realizadas diversas verificações, especialmente no tocante das compras, em relação à entrega de produtos e serviços contratados, podendo-se afirmar que foram satisfatoriamente entregue e/ou executados.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Na efetivação do relatório, buscamos informações e relatórios junto ao setor contábil, compras e licitações, cujas informações foram prontamente atendidas, verificando-se que não existem ressalvas a serem especificadas, pois as escriturações contábeis obedeceram á agenda de obrigações do TCE-PR, no que diz respeito ao SIM AM, SIAP, PUBLICAÇÕES DOS RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS e foram realizadas em conformidade com a Lei 4.320/64 e normas do NBCASPM.

Laranjeiras do Sul, 04 de março de 2020.

NELSON NIEDZWIEDZKI

Controlador Interno



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista, o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno exercício financeiro de 2019 do CHEFE DE PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Laranjeiras do Sul, 04 de março de 2020.

NELSON NIEDZWIEDZKI

Controlador Interno

CONCLUSÃO PELA REGULARIDADE